PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O PERÍODO DE APLICAÇÃO DE APNP DECORRENTES DA APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES IFSUL QUE PODEM OCASIONAR A PRESENÇA DE ALUNOS NO CÂMPUS IFSUL PASSO FUNDO

1 Orientações sobre o acesso às dependências do IFSul Câmpus Passo Fundo

A verificação dos requisitos para ingresso caberá ao COE-E local, em conjunto com a COMAG e com a Direção Geral, considerando a Instrução de Serviço 15/2020, de 29/07/2020 ou outra que venha a substituí-la, expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, e avaliando semanalmente a bandeira vigente em Passo Fundo, para que se cumpra o teto da operação definido pelo Estado (Portaria Conjunta SES/SEDUC Nº 1 DE 02/06/2020, art. 16°, I).

As orientações determinadas neste documento devem ser de conhecimento de toda a comunidade acadêmica, bem como devem ser repassadas aos vigilantes e porteiros para que fiscalizem e cumpram o determinado abaixo referente ao acesso inicial, descritos nos itens 1.1 a 1.3. Além disso, é relevante que haja, sempre que possível, servidor para orientar os ingressantes acerca de fluxos de deslocamento e distanciamentos mínimos (1,5 metro, se uso de máscara; 2 metros onde for possível a retirada da máscara). Toda a comunidade acadêmica é responsável por fiscalizar e fazer cumprir as determinações deste documento. Serão afixados cartazes com tamanho e clareza suficientes para orientar os transeuntes em relação às regras a seguir:

- 1.1 Para a entrada e permanência será obrigatório o uso de máscara facial;
- 1.2 No intuito de evitar aglomerações, para ingresso, a pessoa deverá comprovar a necessidade do seu acesso ao Câmpus, de acordo com as seguintes especificações:
 - A) Alunos: deverão identificar-se na portaria e seu acesso será liberado após confirmação com o setor em que desejam ir ou mediante listagem disponibilizada previamente pelo professor ou servidor responsável.
 - B) Servidores: será obrigatória a autorização da chefia imediata, que poderá ser genérica, abrangendo a possibilidade do seu trânsito interno em razão da função desempenhada;
 - C) Funcionários terceirizados: devem identificar-se com o crachá da empresa e seu acesso será conforme escala preestabelecida pela COMAG;
- 1.3 Aferir a temperatura corporal através de termômetro digital infravermelho. Em caso de temperatura maior ou igual 37,8°C, não poderá acessar as dependências do campus. Após o retorno das atividades presenciais haverá uma sala de isolamento para onde a pessoa deverá ser encaminhada;

- 1.4 Obrigatório a higienização das mãos com álcool gel 70%;
- 1.5 O uso de álcool gel não substitui a lavagem de mãos com água e sabão que deve ser realizada, sempre que possível;
- 1.6 Higienização completa, 3 vezes por dia, ao fim de cada turno, das superfícies de uso comum com álcool líquido 70% ou substância sanitizante equivalente;
- 1.7 A etiqueta respiratória deve ser mantida: ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com a parte interna do cotovelo, sem necessidade de remover a máscara se estiver em ambiente coletivo. Se necessário, utilizar sempre lenços descartáveis e desprezá-los imediatamente em lixeiras com tampa, higienizando as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70% em seguida.
- 1.8 A troca de máscara deve ocorrer no máximo a cada 3 (três) horas, sempre que estiver úmida, apresentar sujeira aparente ou de acordo com a especificidade da máscara utilizada;
- 1.9 O descarte de máscaras faciais de uso não hospitalar que não tiverem mais condições de uso, devem ser descartadas em sacos plásticos individuais fechados na lixeira do banheiro.

2. Espaços abertos

- 2.1 Obedecer aos fluxos de percurso pelos espaços do Câmpus, para permanência e circulação de todos. O fluxo de deslocamento dentro do Câmpus deve obedecer às sinalizações e orientações do setor responsável;
- 2.2 Manter o distanciamento mínimo obrigatório de 1,5 metro e utilização de máscaras faciais. Em situações específicas, em que seja extremamente necessário retirar a máscara, que ocorra por tempo mínimo e mantenha-se o distanciamento de 2 metros;
- 2.3 Evitar contatos físicos como abraços, beijos e aperto de mãos;
- 2.4 Utilizar com frequência álcool em gel 70% para higienização pessoal das mãos, que estarão disponíveis em recipientes distribuídos pelo Câmpus.

3. Entrega de Computadores a estudantes em situação de vulnerabilidade para a garantia do princípio constitucional implícito da isonomia material

3.1 Agendamento pela Comissão Especifica, definida pela direção do Câmpus, em horários distintos, com no mínimo 30 minutos de intervalo

entre um e outro estudante, para a retirada dos computadores, em cada local de entrega;

3.2 Em situações excepcionais indicadas pela comissão citada no item 3.1, os PC's deverão ser entregues na residência do aluno, desde que se cumpram todos os requisitos e orientações de distanciamento social.

4. Laboratório – acesso a concluintes

- 4.1 Acesso mediante agendamento prévio com o Professor comprovado por qualquer meio, como mensagem em app de rede social (whatsapp, telegram...), e-mail ou outro meio que comprove a necessidade de acesso;
- 4.2 Obrigatório passar pelo tapete sanitizante para higienização dos calçados, quando disponível;
- 4.3 Manter o distanciamento mínimo obrigatório de 1,5 metro e utilização de máscaras faciais. Em situações específicas, em que seja extremamente necessário retirar a máscara, que ocorra por tempo mínimo e mantenha-se o distanciamento de 2 metros.
- 4.4 Utilizar, obrigatoriamente, máscara e manter cabelo comprido amarrado, sem uso de adornos;
- 4.5 Utilizar obrigatoriamente álcool em gel 70% para higienização das mãos; que deve ser observado também sempre que houver deslocamento entre salas ou setores;
- 4.6 Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (jaleco, máscara e touca) antes de entrar no laboratório; conforme a especificidade do laboratório e da atividade;
- 4.7 Evitar manuseio de celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
- 4.8 Manter os ambientes ventilados (portas e janelas abertas);
- 4.9 Ao término do uso de computadores cada estudante deverá higienizá-lo com álcool isopropílico e toalha de papel descartável
- 4.10 Garantir intervalo suficiente para que a equipe de limpeza execute a devida desinfecção das superfícies de contato e objetos manuseados entre as aulas.
- 4.11 Cobrir com plástico filme os teclados dos equipamentos de informática compartilhados, e desinfetar regularmente todas as superfícies de contato (balcões, mesas, computadores, material de escritório, etc.)